10 DEZ 2003

SETOR DE ARQUIVAMENTO
1 58

LEI Nº 1.584/2003
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Institui o Dia Municipal do Evangélico

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É instituído o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2° O Executivo, através da Secretaria Competente, estimulará e apoiará as medidas necessárias à comemoração da data prevista nesta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de novembro de 2003.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2003.

Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo